

TJJ  
1º OF  
CX011  
0308

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

TJJ  
1º OF  
Q 011  
0308

1836

11 Junho

Municipal de Pundicahy

Luiz Pereira

Manuel Roiz da Costa

Stor

Fran<sup>co</sup> de Paula Pedroso

Stor. Naff

Costa de Stt.

Sumo do Nascimento de  
Nosso Senhor Jesus Christo de  
1836  
Centro de Memória  
Unicamp - CMU

one de factos do dito anno em  
ta villa de Pundicahy em um  
scriptorio foy esta autentica  
para de baixo d'ella unida  
um dos traslados de audi-  
cia d'igo traslado do termo de  
Pundicahy, em virtude do qual  
se notificou ao Intendente  
Francisco de Paula Pedroso  
para dar conta do Intimen-  
to de Manuel Rodriguez da  
Costa: e yo traslado de audi-  
cia em as diligencias adon-  
te se seguiu, e segun para cons-  
tar foy esta autentica: em foy  
d'Antonio de Oliveira Juiz  
que acausou

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Traslado de auto em que foi  
requerido para ser notificado  
o Sr. de elle. Hoij da Corte.

Por quanto da Fecho de mil  
oito cento e trinta e seis mil e  
setenta e cinco e audiência  
pública que aas futeo,  
pontos e em Procuradores esta-  
va fazendo nos casos de sua  
residência e seu elhumilha  
Sr. elhumilha Javans da bu-  
rha com cinco servias adian-  
te nomeado: e ella pelo salu-  
cador do feiro e Jivante Sr.  
Rodrigo Gomes, foi dito que  
na presente audiência e  
requisição para a prestação de  
contas de tutamantem, e que  
foi um notificado Francisco  
de Paula Ribeiro, entre outros,  
Tutamantem de elle e Sr. de  
Rodrigo da Corte, prova que no  
termo de oito dias prestem  
suas contas e feiro, e  
caso de recusa dos mesmos  
se proceda a seguir nos  
luzes dos Tutamantem, e os  
deos tutamantem. E em al-  
tudo pelo dito feiro e Jivante  
e Jivante. E para constar fez a  
le termo e estabelecida da  
branca por mim tornada  
em o Protocolo de audiencias  
e aqui alancou por extenso.  
em Joie e Jivante de Oliveira  
Correias assueij.

Carteiras q' eu notifiquei nesta  
Cidade ao Sr. Francisco de São  
Paulo Pedroso p.<sup>o</sup> da d' conta do  
Sr. de Barros e Roy de los  
tantos de Odio, argu' fizeo  
simte, com a p'na de seguir  
pro. e d'claro q' nao a notifiquei  
em tempo p.<sup>o</sup> e ignorar a  
ma' razão, cando p'ra do elle  
vicijs oref. e verd. q' eu  
soupe fundatij 3 de Sr. de  
1830/ Jon' Estevão de Oliveira

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Os des. desta de Outubro de mil  
oitocentos e trinta e seis nesta  
Cidade de Fundações uniu. Es  
criptos junta a P'ças ali  
ante de Francisco de São  
Paulo Pedroso q' eu por p'na de  
meo me fora a presen  
tada, argu' fizeo t'v'no.  
em foi Estevão de Oliveira  
Luzias de Souza

Mo. Sr. Luis e Burmiegas

Deo. Sr. João de Paula Pedro 2o do  
Terno da Creg. de Sabruva, q' sendo  
Supp. Estado p' esta Juizo p' prestar  
contas da Sntamentaria de Felheira  
e Manoel Rodriguez da festa de q' ataj  
i Sntamentaria, e lomo alu Apr 2.  
Sup. nao tem promptificao as do  
Centro de Memória  
Unicamp - CMU  
retrao de resoluto q' tem occorrido  
e loma de Sup. surao p' q'

Responda e Promu:  
tor. Juizial 3 de  
8br. de 1838.

Fav. da fuffe  
C. H. S.

Att. Sr. Digne

Consider quatro me  
zes, de expora, p' dentro  
della Sup. promptifi  
car d. docum, vier por  
tar duas contas de q'  
expira

C. H. S.

Neri

Acta do Conselho Municipal

At vista das for constancias q. osy. a lega  
seth. dms. conceder dois mezes emoqim nas a  
prosecendo sab serve a ley potem. ~~de~~ mandara  
oq for servido Inuda a hij 3 de 86 de 1836

Concedo: ordens mezes na forma O Promotor  
dareqista do Promotor. Jun-  
diary 17 de 86 de 1836/

Gomes

Fav. de

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Ata vinta e tres de Janeiro de  
mil oco cento e trinta e sete  
ta. Dada em Juiz de Fora em  
diaria publica qm aos fijos  
pactos, com Promotores na  
va faveira e fuis Municipal  
interino José Pacheco Pinto de  
Castro com mezo honorario a  
diaria nominal, nella pule  
salvataria do fuis e fuis  
José Rodrigues Gomes, fuis dito  
qm tendo se unido a prore son  
vidio ao Putamuntivo Stan  
cino de Paula Pedreira, e qriso  
regueria qm fuis novamente

novamente notifiada para presen-  
tar dentro do prazo de oito dias,  
equivalente aos outros, satisfazer as  
reparações já requeridas nos  
proprios autos. Sendo con-  
do pelo acto seu sem requeri-  
mento a fim de firm. Gosa  
constar fir em termos extrac-  
tado da lembrança por mim  
tomada em o Protocolo de an-  
dencias, de onde aqui alon-  
ui por extracso. em fori e dai.  
ano da terceira servias anoy

### Centro de Memória

Certifico que em primeira pes-  
soa me foi notificado ao  
Alf.º Fran.º de Paula Pedro  
no p.º dentro do prazo de  
oito dias prazos contos do Alf.º  
de Al.º Roiz da Costa a quem  
ficon dante. e declare que  
pessoas exatis intelligenci-  
as nos anoteiguni em  
tempo, originde e end que  
don fi fundatibj d delib.º  
de 1847. p.º fori e dai. e dai.



Deanda p. novo e Nafle

Por sua de agosto de mil oco cento  
e trinta e oco e trinta e trinta de fundar  
hy em audiencia Publica que  
av futor pauto eous Prouva  
dous fancia eous eous de sua  
videncia e fuis ethimicual  
entensio pui Francisco Na  
vus dos Sanctos com unigo  
lencios adiant no mudo: etia  
pulo Valutador dest fuis ehu  
tonis ellansel de fuis Seal  
por requirido, que pofun notifi-  
cados os Testamentarios, entre  
outros, Francisco de Paula Pe  
doso para dar conta da tes-  
tamentaria de ellansel Pedro  
que se esta ehu pofun notifi-  
cado com a pofun, ehu pofun  
pofun Testamentos pofun ehu  
entensio pofun de ethimicual  
Attento pulo dito fuis em re-  
querimento a fuis ade fuis  
pofun eous fuis pofun eous  
deducao da lembrancia no  
novo Protocolo de audiencia, e  
onde aqui abarar por eous  
em fuis etonans de Oliveira  
Francisco assunio

De Agosto de 24 de 1788, no Protocolo de 1788  
João de Deus

Centro de Memória  
Unicamp - CMUJ

Municipal de Fundiaby

Carta Precatoria dirigida ante  
Juizo do de Paz da Freg. de  
Cabreuca p.<sup>a</sup> quem abaixo se  
declara

Alfonsa Ventura de S. Pedro Luiz  
de Paz da Freguesia de Cabreu-  
ca, ou quem suas representou  
João Francisco Xavier dos San-  
tos juiz municipal interino  
desta Villa de Fundiaby com  
Termo de Paz datado que fol.  
quando nesta Villa do Brasil  
Rodrigo da Costa com seu  
solemne Juramento nella re-  
mota entre outros a Francisco  
de Paula Pedroso por seu testa-  
mento, e como estubo a prasa  
marcado por elle para a presta-  
cao dos contos e prerogados juris-  
ta Juizo, e nella nas compran-  
ças, me foi feito em Audiencia  
requerimento constante do ter-  
mo desta do theor seguinte - Ao  
dia de Agosto de mil setecentos e  
trinta e oito, nesta Villa de Fun-  
diaby e Audiencia publica que  
aos fatos, partes e seus documentos  
se estava fazendo nas casas de  
sua residencia o juiz municipal

Alfonsa

Municipal interino Sr. Fran-  
cisco Xavier dos Santos com  
seu amigo Sr. João de seu cargo a  
diante nomeado. Villa pelo  
Salvador deste furo Antonio  
Emanuel de Jesus Real por requi-  
rido, que possam notificar os  
os Testamentos, e entre outros,  
Francisco de Paula Pedro para  
dar conta do Testamento de  
Emanuel Rodrigues da Costa, que  
possam notificar, com urgencia  
passando a Precatoria para os  
que residirem fora deste Município.  
Pelo tanto pelo dito furo  
seu requerimento afirme e dese-  
je. De que para contar lavrei  
este termo de Audiencia de du-  
rão da lembrança no meu Pro-  
fessor a que me reporto em São  
Adriano de Oliveira escrevi = se-  
gundo afim se continha em dito  
deprecamento de estudo em vista  
de do qual se passou a presente  
carta Precatoria na qual ora

D

serviã Vossa Senhoria servido por um  
cumprado, em anuidas por qual quer  
afinal de finta noticiã o dito Fran-  
cisco de Paula Pedro para no ter-  
mo de vinte e quatro horas que lhe  
servo assignadas em audiencia  
vir ante fisco prestar contas da To-  
rmentaria de Elcarruel Rodriguez  
da Casa real de aqui que o dito testa-  
mento de finta a fisco, ou qual  
quer outra pessoa a execução desta  
com alguns embargos ou requerimen-  
tos Vossa Senhoria de nada tornaria co-  
nhecimento, antes autuado tudo, digo  
autuado em separado, e sem suspen-  
ção da execução desta, fará de  
tudo sumaria a este fisco deprecian-  
te para lhe definir segundo o rito.  
Em Vossa Senhoria a fisco o  
cumprido para serviço a Vacas  
camim meste em rasão do seu  
distincto cargo. Dada e preparada  
nesta Villa de S. J. de S. J. aos vin-  
te e quatro de Setembro de mil e oitoc-  
entos e trinta e oito. m. J. de S. J.

de  
Cumprido

D

Contem duas folhas q' a seu tempo  
serão entregas p' seu officio.  
Jundiahy 24 de Fev. de 1838  
Edm. <sup>am</sup> Alv. <sup>de</sup>

Titulo 4525  
Verb. 1045 Adorno de Chirra Curiao a  
Alug. 1150 <sup>em</sup> <sup>com</sup> <sup>o</sup> <sup>de</sup> <sup>Sto</sup>  
Celle - 1400 <sup>em</sup> <sup>com</sup> <sup>o</sup> <sup>de</sup> <sup>Sto</sup>  
Cont. 4150  
18000

P. <sup>er</sup> <sup>Sto</sup>

V. <sup>da</sup> <sup>Sto</sup>

P. <sup>er</sup> <sup>Sto</sup>

Compra de Fmg de  
Cabeceira 30 de Fev. de  
1838 — Silva

Centro de Memória  
Unicamp - CMU



carta foyda de p...  
 que...  
 present...  
 Pedro...  
 unid...  
 re...  
 do...  
 e...  
 d...  
 ad...  
 g...  
 p...  
 p...  
 m...  
 c...  
 f...  
 m...

111  
 112  
 113

Francisco de Paula Pedroso

Notifiança	400
Comunho	400
...	300
Assinatura do Juiz	300
Conto	150
	<u>1550</u>

Com...  
 de...  
 de...  
 de...  
 de...  
 de...  
 de...  
 de...





auto con de despacho supra  
de que por este termo en autos  
siguiente de obra firmaron  
Domingo Alvarez

El Sr. Juan -

Declaracion de Francisco de  
Paula Pedroso, condegen ha' tan  
po nos rinde unta el Municipio,  
unna conda de lugar onde sea  
cha rindiendo, por si se si operante  
nos sobre podido cita lo mob-  
suancia de despacho retro, offer-  
co y se auto al de represente auto  
en conclucion para deliberar a  
reputa. Juchian, 30 de Abril de  
1842

Don Antonio Juan de obra firmen

El Sr.

Declaracion de Abril de unta auto  
conde y guaranta edar unta de  
de Juchian unta de unta de  
por este auto conclucion as Don  
los firmen el municipal Juan de obra  
de unta de unta de unta de unta  
en autos siguiente de obra firmen  
maran de unta de unta de unta

1842

Dada

Por vnta de la de fincas de mil  
ocho centos e quatroenta e seis unta  
de la de fincas de la casa de fincas  
de la ciudad de Potosí por el Sr. D.  
el Sr. Don Juan de la Cruz de la Cruz  
en achave, vnta de la de fincas de  
mil e doscientos e sesenta e cinco unta  
de la de fincas de la casa de fincas  
de la ciudad de Potosí, obsequio de  
nos, en el estado de la Cruz de la Cruz  
de la Cruz de la Cruz de la Cruz de la Cruz

1842

Por vnta de la de fincas de mil  
ocho centos e quatroenta e seis unta  
de la de fincas de la casa de fincas  
de la ciudad de Potosí por el Sr. D.  
el Sr. Don Juan de la Cruz de la Cruz  
en achave, vnta de la de fincas de  
mil e doscientos e sesenta e cinco unta  
de la de fincas de la casa de fincas  
de la ciudad de Potosí, obsequio de  
nos, en el estado de la Cruz de la Cruz  
de la Cruz de la Cruz de la Cruz de la Cruz

1842

Visto el tpo. no se acuerda por el Sr. D.  
enem. haber noticia en su residencia de  
el Sr. D. con vista de la de la Cruz de la Cruz  
indagando se de la Cruz de la Cruz de la Cruz  
por la de la Cruz de la Cruz de la Cruz de la Cruz  
mayor de la Cruz de la Cruz de la Cruz de la Cruz  
de la Cruz de la Cruz de la Cruz de la Cruz de la Cruz



parte dos testamentários segue  
 rem em juizo prazos p<sup>a</sup> - p<sup>a</sup> - p<sup>a</sup>  
 tarum contas; tais contas nun  
 ca prestas. só aque quem é  
 obter tempo p<sup>a</sup> - de hir. prolon  
 gando a fim de impedi-las  
 Neste modo fica a prestação de  
 contas de hum Testamento de  
 nenhum effeito sem comprom  
 algum. Ora mister q<sup>e</sup> de ora  
 em diante não haja mais com  
 cessas de prazo, que apenas  
 findado o prazo com seido pelos  
 Testadores, venhas em juizo por  
 tarem os Testamentários suas con  
 tas - em q<sup>e</sup> o prazo se ha em  
 q<sup>e</sup> não de com o tempo q<sup>e</sup> se con  
 sidera prescripto - continuari -  
 na indagação - expresso no disp<sup>o</sup>  
 do p<sup>o</sup> f<sup>o</sup> de humi cap<sup>o</sup> 6. f<sup>o</sup> de  
 obij<sup>o</sup> 1<sup>o</sup> de 96<sup>o</sup> 1942

O Prom. e Fiscal da parte f<sup>o</sup> de  
 1942

*[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

*[Faint, illegible handwritten text, possibly a signature or a specific note.]*

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU